



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Processo Nº 121/2023
Inexigibilidade nº 29/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DOS ONIBUS: VOLARE V9L EXECUTIVO – EURO V, placa SDV8D65 E ONIBUS VOLARE V8L EXECUTIVO – EURO V, placa SDP9G76, e do veículo NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4, placa RHX-II66

Órgão Requiritante:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.19.04.00
	3.3.90.30.39.99.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.39.99.00
	3.3.90.39.19.04.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.39.19.04.00
	3.3.90.30.39.99.00

EXECUTOR:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA – CNPJ 20.290.311/0001-40.
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2.791 – ALTO ALEGRE – CASCAVEL PR

FIPAL CASCAVEL – CNPJ 77.396.810/0001-33.
AV. BRASIL N°1406, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL - PR

CONTRATAÇÃO:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA – CNPJ 20.290.311/0001-40.

REVISÃO DE 40.000 KM OU 6 MESES DA ULTIMA REVISÃO – ÔNIBUS PLACAS SDV8D65 – R\$ 4.532,45 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

REVISÃO DE 50.000 KM OU 6 MESES DA ULTIMA REVISÃO – ONIBUS PLACAS SDP9G76 – R\$5.329,76 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

FIPAL CASCAVEL – CNPJ 77.396.810/0001-33.

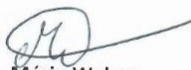
TERCEIRA REVISÃO 30.000 KM - NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4, PLACAS RHX-II66 – R\$ 1.759,16 (mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Os itens estão todos relacionados no descritivo dos serviços/peças.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 25 de setembro de 2023.


ÉDIPO A. DE PAULA NEVES
PRESIDENTE DA C.P.L


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 29/2023
PROCESSO Nº 121/2023

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico em anexo, a favor da pessoa jurídica RODO OESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 20.290.311/0001-40, e FIPAL CASCAVEL – CNPJ 77.396.810/0001-33, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DOS ONIBUS: VOLARE V9L EXECUTIVO – EURO V, placa SDV8D65 E ONIBUS VOLARE V8L EXECUTIVO – EURO V, placa SDP9G76, e do veículo NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4, placa RHX-1166

CONTRATAÇÃO:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 20.290.311/0001-40.

REVISÃO DE 40.000 KM OU 6 MESES DA ÚLTIMA REVISÃO – ÔNIBUS PLACAS SDV8D65 – R\$ 4.532,45 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

REVISÃO DE 50.000 KM OU 6 MESES DA ÚLTIMA REVISÃO – ONIBUS PLACAS SDP9G76 – R\$5.329,76 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

FIPAL CASCAVEL – CNPJ 77.396.810/0001-33.

TERCEIRA REVISÃO 30.000 KM - NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4, PLACAS RHX-1166 – R\$ 1.759,16 (mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Os itens estão todos relacionados no descritivo dos serviços/peças.

Órgão Requisitante:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.19.04.00
	3.3.90.30.39.99.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.39.99.00
	3.3.90.39.19.04.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.39.19.04.00
	3.3.90.30.39.99.00

Pagamento após a execução dos serviços.

CAMPO BONITO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**Inexigibilidade Nº 29/2023
PROCESSO Nº 121/2023**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, Parecer Jurídico em anexo, em favor da pessoa jurídica RODO OESTE COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 20.290.311/0001-40, e FIPAL CASCAVEL – CNPJ 77.396.810/0001-33, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DOS ONIBUS: VOLARE V9L EXECUTIVO – EURO V, placa SDV8D65 E ONIBUS VOLARE V8L EXECUTIVO – EURO V, placa SDP9G76, e do veículo NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4, placa RHX-II66**

CONTRATAÇÃO:

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 20.290.311/0001-40.

REVISÃO DE 40.000 KM OU 6 MESES DA ULTIMA REVISÃO – ÔNIBUS PLACAS SDV8D65 – R\$ 4.532,45 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

REVISÃO DE 50.000 KM OU 6 MESES DA ULTIMA REVISÃO – ONIBUS PLACAS SDP9G76 – R\$5.329,76 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

FIPAL CASCAVEL – CNPJ 77.396.810/0001-33.

TERCEIRA REVISÃO 30.000 KM - NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4, PLACAS RHX-II66 – R\$ 1.759,16 (mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Os itens estão todos relacionados no descritivo dos serviços/peças.

Órgão Requisitante:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.19.04.00
	3.3.90.30.39.99.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.39.99.00
	3.3.90.39.19.04.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.39.19.04.00
	3.3.90.30.39.99.00

Pagamento após a execução dos serviços.

CAMPO BONITO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 52/2021
MODALIDADE Pregão Nº 26/2021
TERMO ADITIVO Nº 8 AO CONTRATO Nº 88/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE BOEIROS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA ME** CNPJ: 25.101.787/0001-09.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 30 de março de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA ME**

Campo bonito, 25 de setembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 52/2021
MODALIDADE Pregão Nº 26/2021
TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO Nº 86/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE BOEIROS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CERTA PRÉ MOLDADOS LTDA.** CNPJ: 03.624.924/0001-57.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 30 de março de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **CERTA PRÉ MOLDADOS LTDA.**

Campo bonito, 25 de setembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 52/2021
MODALIDADE Pregão Nº 26/2021
TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 87/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE BOEIROS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **VAZ PRIM PRE MODADOS LTDA ME** CNPJ: 03.953.086/0001-65.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 30 de março de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **VAZ PRIM PRE MODADOS LTDA ME**

Campo bonito, 25 de setembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 105/2021
MODALIDADE Pregão Nº 67/2021
TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 262/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE MATERIAIS ELETRICOS E AR CONDICIONADO VEICULARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **SANDRO COSTA 060834000902** CNPJ: 15.685.721/0001-50.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 30 de janeiro de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu
Assinaturas: Mario Weber e **SANDRO COSTA 060834000902**

Campo bonito, 25 de setembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 105/2021
MODALIDADE Pregão Nº 67/2021
TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 263/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE MATERIAIS ELETRICOS E AR CONDICIONADO VEICULARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **V.S. CECILIO AUTO ELÉTRICA** CNPJ: 00.094.791/0001-66.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 30 de janeiro de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu
Assinaturas: Mario Weber e **V.S. CECILIO AUTO ELÉTRICA**

Campo bonito, 25 de setembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 105/2021
MODALIDADE Pregão Nº 67/2021
TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 261/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE MATERIAIS ELETRICOS E AR CONDICIONADO VEICULARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA A MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **DENER AIRTON FOSCHERA & CIA LTDA** CNPJ: 08.582.707/0001-65.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 30 de janeiro de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **DENER AIRTON FOSCHERA & CIA LTDA**

Campo bonito, 25 de setembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 202/2023

SÚMULA: Concede licença-maternidade e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração, à servidora Fabiana Hulse Liebman, portadora da matrícula funcional n.º 5343-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 18/09/2023 a 15/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 25 de setembro de 2023.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 203/2023

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Dilair Antonia Silveira Liebman, ocupante do cargo efetivo de Motorista, portadora da matrícula funcional n.º 370-0, no período de 21/09/2023 a 20/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 25 setembro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO N.º 3535/2023

SÚMULA: EXCLUI DIREITO A VAGA
DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022.

O representante legal do poder executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e transparência aos atos,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir direito a vaga do Concurso Público n.º 01/2022, referente à candidata CAMILA DA CUNHA ALEXANDRE, inscrição n.º 203637, classificada em 13º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme edital de homologação n.º 09/2022 de 03/08/2022, convocada através do edital n.º 13/2023 de 13/09/2023, por não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 25 de setembro de 2023.


MÁRIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3537/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

11.00 - FUNDOS

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.241.0007.2.010 000 - Manutenção do Fundo do Idoso

3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 0 - Recursos livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 494

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS

05.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04.121.0008.2.050 000 - Manutenção do Departamento de Engenharia

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 45.000,00

Fonte de Recursos - 0 - Recursos livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 159

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.03 - DEPTO DE ENGENHARIA.

04.121.0008.2.050 000 - Manutenção do departamento de engenharia

3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais _____ R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos - 0 - Recursos livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 161



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

07.01 - DEPTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 95.000,00

Fonte de Recursos - 0 - Recursos livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 322

TOTAL DAS ENTRADAS (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) _____ R\$= 156.000,00

SAÍDA:

09.00 - SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

09.02 - DEPTO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

23.661.0015.1.055 000 - Construção de Barracão para geração de renda

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis _____ R\$ 156.000,00

Fonte de Recursos - 0 - Recursos livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 429

TOTAL DAS SAÍDAS (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) _____ R\$= 156.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 0 de R\$ 156.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de Setembro de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

DECRETO Nº. 3538/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um **Crédito Adicional Suplementar**, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044 000 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 104 - Educação 25% s/ impostos

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: 213

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.011 000 - Manutenção das ações e Serviços Públicos de saúde.

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de custeio das ações

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: 359

TOTAL DAS ENTRADAS (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) _____ R\$= 85.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado **Excesso de Arrecadação de R\$ 85.000,00 nas Fontes 104 e 494** conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de Setembro de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO